**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022 – Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação**

Estabelece normas e procedimentos para para Diretoria e Conselho Fiscal da ABECIN – Gestão 2022-2025.

## 1 PREÂMBULO

**Art. 1º** - A Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para o processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ABECIN, para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025).

**Art. 2º** – O processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ABECIN, para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, será coordenado por uma comissão eleitoral definida pela Diretoria da ABECIN.

**Art. 3º** - A comunidade de associados(as) da ABECIN, que constitui o universo dos sujeitos votantes do processo eleitoral, será assim composta:

I. Sócio(a) docente;
II. Sócio(a) benemérito(a);
III. Sócio(a) colaborador(a);
IV. Sócio(a) estudante.

## 2 DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 4º** - A Comissão que atuará no processo eleitoral, junto à comunidade acadêmica de associados(as) da ABECIN, será definida pela Diretoria da ABECIN dentre os (as) associados(as) adimplentes 2022.

**Art. 5º** – À Comissão Eleitoral para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025) compete**:**

a) Adotar providências necessárias para realização da consulta à comunidade;

b) Observar o calendário de realização da consulta;

c) Homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);

d) Apurar os votos e elaborar o relatório final com os resultados da Eleição para divulgação no site oficial e redes da ABECIN;

e) Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo e, em caso de violação, oferecer denúncia à Diretoria da ABECIN, que deliberará sobre o caso.

**3 DAS CANDIDATURAS**

**Art. 6º** – Somente poderão candidatar-se para ocupar as funções na Diretoria e Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025) os(as) associados(as) docentes que estejam com a anuidade paga no ato da inscrição, conforme Artigos 8º e 9º do Estatuto da ABECIN.

**Art. 7º -** As inscrições das candidaturas serão realizadas junto ao e-mail abecinoficial@gmail.com pelos candidatos(as), por meio de requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral da ABECIN, com as seguintes informações:

**§ 1º** – Nome dos(as) candidatos(as) à Diretoria e ao Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025);

**§ 2º** – Comprovante de filiação à ABECIN;

**§ 3º** – Uma proposta de trabalho para a Gestão da ABECIN no período de 2022 a 2025.

**4 DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 8º** – As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que fará um relatório e apresentará à Diretoria da ABECIN para deferimento.

**§ 1º** – As chapas candidatas à Diretoria e ao Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025) deverão refletir, na medida do possível, a representatividade geográfica do País.

**Art. 9º -** A relação contendo as candidaturas deferidas será divulgada no Site Oficial da ABECIN.

**5 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 10** – A eleição será efetuada por voto secreto por meio do sistema de votação eletrônica Helios Voting (heliosvoting.org), conforme a quantidade de chapas inscritas.

**Art. 11** - No caso de haver mais de uma chapa inscrita para Diretoria e Conselho Fiscal da

ABECIN (Gestão 2022-2025), a cédula eleitoral eletrônica será organizada por meio de sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, por via remota, de acordo com calendário eleitoral, sendo facultada a presença online de um representante de cada candidatura.

**Art. 12** - A apuração e totalização dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.

**Art. 13 -** Será eleita para Diretoria e Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025) a candidatura que obtiver a maioria do total de votos válidos.

## 6 DO CRONOGRAMA

**Art. 14** – Segue o Cronograma Eleitoral para escolha Diretoria e Conselho Fiscal da ABECIN (Gestão 2022-2025).

| | |
|---|---|
| Inscrições de chapas | 13/06 a 24/06/2022 |
| Análise das chapas e homologação pela Comissão Eleitoral | até 28/06/2022 |
| Definição da cédula eleitoral | 30/06/2022 |
| Assembleia extraordinária | 06/07/2022 |
| Posse da Diretoria ABECIN e Conselho Fiscal - Gestão 2022-2025 | 07/07/2022 |

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15 –** A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após a homologação de seu relatório pela Diretoria da ABECIN.

**Art. 16 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ABECIN.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

DIRETORIA DA ABECIN
Gestão 2019-2022